



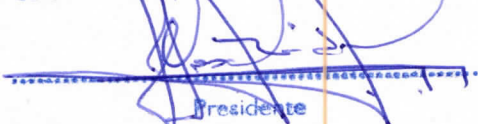
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 216/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 30/10/2023


Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sta. Branca 30/10/2023


Presidente da Câmara

KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe:

- a) Por qual motivo a sua emenda impositiva no valor de R\$ 30.000,00 destinada ao uso da piscina do Centro de Lazer ainda não foi utilizada?
- b) As piscinas do centro de lazer estão apresentando algum problema? Precisam de manutenção?
- c) Qual a data prevista para a reabertura das piscinas?

Justificativa:

A reabertura das piscinas para uso pelos munícipes é um tema muito cobrado pelo Poder Legislativo, Estamos no terceiro ano de gestão e esse problema ainda não foi solucionado. Com a aproximação do verão a a grande expectativa das crianças a adolescente o assunto deve ser tratado como prioridade, vez que nosso município não oferece muitos atrativos para os jovens.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Outubro de 2023



Documento assinado digitalmente

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO

Data: 27/10/2023 12:47:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KALISA DO JOTA

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº45/2022

ANEXO IX

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09

Autoria da Vereadora:

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA APROVA nos termos do artigo nº 132, §3º, da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 09, ao Projeto de Lei, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria da vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Esporte e Cultura:

Atividade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa
Projeto Verão para uso da piscina pelos munícipes R\$ 30.000,00	27	812	0019	2569	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica E Pessoa Física
Projeto de Apoio a Grupos Culturais R\$ 14.266,66	13	392	0017	2567	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica E Pessoa Física



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Anexo 6, sob a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

99 – Reserva de Contingência

99.999.0002.9002 - Emendas Impositivas

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para sua execução.

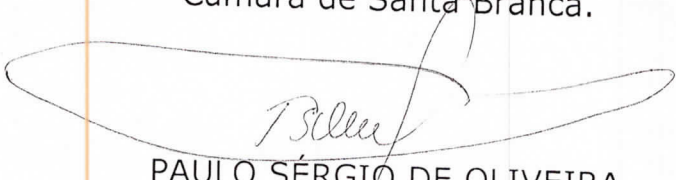
Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Branca, 13 de dezembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Registrado na Diretoria Geral e afixado no Quadro de Avisos da Câmara de Santa Branca.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL